



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br

<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.891, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Suspende o atendimento ao público na sede da Administração Pública Municipal, exceto os relacionados a prestação de serviços essenciais, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na sede da Administração Pública Municipal, exceto os relacionados a prestação de serviços essenciais, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 1º de janeiro de 2025.

  
LUCAS DA SILVA MENDES,  
Prefeito Municipal.

